



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná  
[www.pmfipr.gov.br](http://www.pmfipr.gov.br)

Prefeitura de Foz do Iguaçu  
1

Foz do Iguaçu, 18 de agosto de 2025.

Ofício nº 10315/25 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 343/2025**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 343/2025, de autoria da Nobre Vereadora Valentina, encaminhado pelo Ofício nº 745/2025-GP, de 18 de junho de 2025, dessa Casa de Leis, sobre a desocupação e remoção forçada de famílias em área pública situada na Rua Antônio Gonçalves Peixer, no Parque Residencial Lagoa Azul, no Bairro Três Lagoas, remetemos as seguintes manifestações:

- Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, por meio do Memorando nº 49651, de 9 de julho de 2025;
- Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Memorando nº 49695, de 9 de julho de 2025; e
- Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA –, por meio do Ofício nº 795, de 24 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Ao Senhor  
**PAULO APARECIDO DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal  
**FOZ DO IGUAÇU – PR**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná  
[www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br)



## MEMORANDO INTERNO

<b>Emitente:</b>	SMFO / DIFI / DVFSE - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS	<b>Data:</b> 09/07/2025
<b>Destinatário:</b>	SMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	<b>Número:</b> 49651/2025
<b>Assunto:</b>	R: REQUERIMENTO N° 343/2025	

Senhora Secretária,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, passo a tratar de questionamentos constantes no Requerimento nº 343/2025, oriundo da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

Em relação aos questionamentos dispostos nos itens 1, 2, 3 e 5, esclareço-vos que:

Inicialmente, informo-vos que a situação de ocupação da área pública situada na Rua Manguaba foi objeto de diversas denúncias recebidas pela Guarda Municipal, desde o dia 24 de março de 2025.

Após o recebimento das denúncias, a Diretoria de Patrimônio (DIPA) identificou que as áreas em questão correspondem às inscrições imobiliárias nº 06.6.14.16.0130.001 e 06.6.14.16.0190.001, ambas de propriedade do Município.

A equipe de fiscalização da Diretoria de Fiscalização (DIFI), vinculada à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento (SMFO), realizou vistoria no local e constatou a veracidade das denúncias. Observou-se a existência de um barracão utilizado como depósito, a criação de galinhas, porcos e peixes, bem como a construção de uma fundação em andamento, com materiais de construção e uma betoneira.

O responsável pelo barracão foi identificado como o Sr. Marcos Antonio, residente no imóvel de inscrição imobiliária nº 06.6.14.17.0070.001, localizado em frente à área invadida. O mesmo relatou que utiliza a área há mais de dez anos, demonstrando, inicialmente, desinteresse em desocupar o espaço, tendo inclusive afirmado que a Prefeitura poderia remover os bens do local. O responsável pela fundação não se encontrava presente no momento da vistoria.

Em 25 de março de 2025, a equipe retornou ao local acompanhada pela Guarda Municipal e por Servidores da Secretaria Municipal de Obras, com o intuito de proceder à limpeza da área. Nessa ocasião, o Sr. Marcos Antonio mudou a postura e iniciou a retirada de objetos do barracão, permitindo o início da demolição. Durante os trabalhos, um cidadão apresentou um contrato informal alegando que seu irmão teria adquirido a área.

Diante disso, ele foi orientado a buscar a via judicial e a documentação foi encaminhada à Procuradoria-Geral para as providências cabíveis.

Posteriormente, na manhã do dia 10 de maio de 2025, novamente, a Guarda Municipal recebeu



Autenticado com senha por THAIS LEMOS TURMINA - DVFSE - CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTERNOS DE APOIO AOS DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS - 09/07/2025 às 16:18:54, ARCELI PEDROZO DE OLIVEIRA - DIFI - DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO - 09/07/2025 às 16:20:59 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 09/07/2025 às 20:31:53  
Documento Código: de9e42a5-2dd5-4e65-a133-4a8550498423 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=de9e42a5-2dd5-4e65-a133-4a8550498423>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 20/08/2025 às 10:38:03  
Documento Código: 262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a>





denúncias relacionadas à mesma área. Às 14h, a equipe da Polícia Militar, da Guarda Municipal e um agente fiscal já se encontravam no local. Conforme relatório anexo, foram constatados barracos de lona e madeira, bem como alterações na vegetação existente.

No que tange à legalidade dos atos praticados, é necessário destacar fundamentos jurídicos relevantes:

Primeiramente, toda área pública é insuscetível de ascendência possessória por particulares, pois, a ocupação não configura posse, mas mera detenção. Trata-se de mera tolerância do Poder Público, a qual possui natureza precária. É o que aduz o enunciado da Súmula 619 STJ, senão vejamos:

Súmula n.º 619 STJ:

*"A ocupação indevida de bem público configura mera detenção, de natureza precária, insuscetível de retenção ou indenização por acessões e benfeitorias."*

No caso em tela, nunca houve autorização do Poder Público Municipal, para a ocupação da área em comento, não havendo que se falar, sequer, em tolerância, motivo pelo qual a situação foi tratada como invasão de área pública.

Em relação aos questionamentos referentes à aplicação da Lei Complementar n.º 03/1991, deste Município, necessário salientar que esta é inaplicável à situação em análise por duas razões determinantes.

Primeira, é que os róis previstos nos artigos 309 e 311, da referida Lei Complementar, são taxativos e não contemplam a hipótese de notificação para construções, executadas por particulares em imóvel público, sem a devida autorização prévia.

Segunda é que as construções demolidas não contemplavam regularização fundiária, e a eventual lavratura de notificação prévia frustraria o exercício do poder de polícia, assim como a efetivação do embargo de obras e do auto de infração.

Ademais, a razão da supremacia do interesse público sobre o privado e, em decorrência do exercício do poder de polícia, à medida que se impôs foi a demolição das edificações em andamento e ainda não habitadas, localizadas, tão somente, em área pública e sem autorização para tanto, considerando a urgência, na presente situação, uma vez fundadas e habitadas as obras com fins residenciais, o procedimento fiscalizatório adotado seria outro.

É certo que a ocupação do imóvel público por particulares, sem a autorização, acarreta evidente prejuízo à comunidade que fica impossibilitada de utilizar as áreas ocupadas irregularmente, acarretando, no caso concreto, prejuízos, também, ao meio ambiente, uma vez que o imóvel situa-se em Área de Preservação Permanente, ao patrimônio público, entre outros, obrigando-se o invasor a se abster de ocupar ou desocupar, caso já ocupe a área. Este é o entendimento jurisprudencial do STJ, vejamos:

#### ÁREA PÚBLICA. OCUPAÇÃO IRREGULAR. INDENIZAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. DEMOLIÇÃO.

1 - Área pública é insuscetível de ascendência possessória por particulares. O poder de fato sobre ela exercido decorre de mera tolerância do Poder Público. Irrelevante a boa ou má-fé do ocupante. Caracteriza a ocupação, simples detenção, não passível de se lhe estenderem os efeitos da posse, entre eles a proteção dos interditos e a indenização por benfeitorias.

de9e42a5-2dd5-4e65-a133-4a8550498423

262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a

Autenticado com senha por THAIS LEMOS TURMINA - DVFSE - CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTERNOS DE APOIO AOS DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS - 09/07/2025 às 16:18:54, ARCELI PEDROZO DE OLIVEIRA - DIFI - DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO - 09/07/2025 às 16:20:59 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 09/07/2025 às 20:31:53  
Documento Código: de9e42a5-2dd5-4e65-a133-4a8550498423 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfifl.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=de9e42a5-2dd5-4e65-a133-4a8550498423>





2 - Obras, em área urbana ou rural do Distrito Federal, só podem ser iniciadas após expedida licença de construção (Lei Distrital 2.105/98, art. 51) que, inexistente, torna legítima a ação da Administração Pública, coibindo a construção irregular.

3 - A ação possessória, face à sua natureza dúplice, permite ao réu, na contestação, demandar proteção possessória e indenização pelos prejuízos resultantes da turbação ou do esbulho praticados pelo autor (CPC, art. 922).

4 - Edificação em área pública com evidente prejuízo à comunidade que ficou impossibilitada de utilizar as áreas ocupadas irregularmente, com danos ao meio ambiente, ao patrimônio público, cultural, e social, tornam aqueles que a ergueram obrigados a desfazê-la.

5 - Apelação provida. (Grifo nosso).

Cumpre destacar, que a área objeto das ações encontra-se em Área de Preservação Permanente (APP), o que reforça a necessidade de atuação imediata do Poder Público.

Ressalta-se, ainda, que as pessoas encontradas no local não residiam na área, conforme demonstrado nos relatórios anexos.

Por fim, consta no próprio Ofício nº 71/2025/NUFRB, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, mencionado pela Exma. Vereadora, e também reiterado em reunião com o Superintendente-Geral de Diálogo e Interação Social (SUDIS), Sr. Roland Rutyna, que:

*"O raciocínio de ponderação de valores fundamentais é de suma importância na execução de desforço imediato na tutela possessória. A lei confere ao possuidor formas de proteger sua posse, sendo uma delas o desforço imediato, caracterizado pelo direito de autoproteção em caso de esbulho possessório. Todavia, esse direito de proteção está contido dentro de limites qualitativos e temporais específicos. Os atos executados para reaver a posse não podem ir além do indispensável, e devem ser executados imediatamente após a agressão ou logo que possa agir. Nesse sentido, não é vedado o exercício do desforço imediato pela administração pública para a proteção de seus bens. Não obstante, para a supressão de uma ocupação considerada irregular, tendo em mente que a urgência de tutela patrimonial não pode fazer sucumbe os direitos fundamentais de uma população já fragilizada por sua evidente vulnerabilidade social, recomenda-se que seja utilizado apenas nas 24 horas seguintes ao início da ocupação".*

Por derradeiro, esclarece-se que os questionamentos constantes nos itens 4 e 6 a 13 não são de competência da DIFI.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria nossos votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

de9e42a5-2dd5-4e65-a133-4a8550498423

262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a

Autenticado com senha por THAIS LEMOS TURMINA - DVFSE - CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTERNOS DE APOIO AOS DEMAIS ÓRGÃO MUNICIPAIS - 09/07/2025 às 16:18:54, ARCELI PEDROZO DE OLIVEIRA - DIFI - DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO - 09/07/2025 às 16:20:59 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 09/07/2025 às 20:31:53  
Documento Código: de9e42a5-2dd5-4e65-a133-4a8550498423 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=de9e42a5-2dd5-4e65-a133-4a8550498423>



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: MEMORANDO INTERNO

Número: 49.651/2025

Assunto: R: REQUERIMENTO Nº 343/2025

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma SID de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfifl.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=de9e42a5-2dd5-4e65-a133-4a8550498423>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:  
de9e42a5-2dd5-4e65-a133-4a8550498423**

### Hash do Documento

**379566675A8D1B26B6F4C4C5957D569798B9A0CCA7778613F8ED70A8FF59CAE5**

### Anexos

RELATÓRIO RUA MANGUABA 25-03-2025.pdf - **64c996b3-62e8-4499-867b-9e1ff2045e17**

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INVASÃO EM ÁREA PÚBLICA - 10-05-2025.pdf -

**3300730e-0dda-4766-82ff-d25626661c36**

RELATÓRIO DE VISTORIA 15-05-2025.pdf - **244a9a74-18fb-473b-8055-4fe3527e5ca6**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/07/2025 é(são) :

THAIS LEMOS TURMINA (Signatário) - CPF: \*\*\*90812914\*\* em 09/07/2025 16:18:54 - **OK**

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

ARCELI PEDROZO DE OLIVEIRA (Signatário) - CPF: \*\*\*71661049\*\* em 09/07/2025 16:20:59 - **OK**

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES (Signatário) - CPF: \*\*\*17015768\*\* em 09/07/2025 20:31:53 - **OK**

**Tipo:** Assinatura Eletrônica



### A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.





# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Em atendimento à denúncia registrada no grupo de WhatsApp "Grupo de Invasão", informo que, na data de 24/03/2025, a Equipe de Fiscalização realizou vistoria na Rua Manguaba, nas áreas correspondentes às inscrições imobiliárias nº 06.6.14.16.0130.001 e nº 06.6.14.16.0190.001, ambas referentes a imóveis públicos.

Durante a vistoria, foi constatada a presença de materiais de construção depositados no local, uma betoneira e uma fundação em andamento. Em outro imóvel adjacente, verificou-se a criação de porcos, galinhas e peixes, além da existência de barracões com materiais de construção, ferros e grande quantidade de resíduos acumulados.

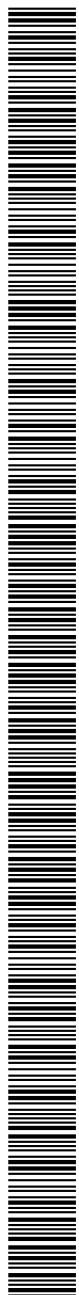
O responsável pelo local, abordado durante a vistoria, afirmou estar cuidando da área há mais de dez anos e que já tinha consciência de que em algum momento precisaria desocupá-la. Ele demonstrou desinteresse em relação aos bens ali depositados e se recusou a fornecer quaisquer dados que permitissem a formalização da notificação com prazo para desocupação.

Tratando-se de área pública, cuja desocupação pode ser realizada sem necessidade de notificação prévia, foi agendada para o dia 25/03/2025 uma ação conjunta com a Guarda Municipal e a Secretaria de Obras, para execução da limpeza da área.

No momento da operação, fomos abordados por diversos moradores da ocupação situada na parte superior da Rua Macieira, que tentaram impedir o trabalho dos servidores. Diante da situação, foi necessário acionar reforço da Polícia Militar, que compareceu prontamente ao local.

Após a contenção dos ânimos, foi iniciada a ação, com a demolição da fundação em alvenaria. Durante esse processo, um senhor apresentou um contrato de gaveta, alegando que seu irmão teria adquirido formalmente o imóvel. No entanto, tal contrato não possui validade legal perante o Poder Público, mas será encaminhado para o Ministério Público.

01/08



262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a





# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Os presentes foram orientados a recolher os materiais que pudessem ser aproveitados e a retirá-los da área.

Posteriormente, com o início de uma chuva e considerando o terreno com barro, o que poderia comprometer a operação das máquinas, a ação foi temporariamente paralisada. Os envolvidos foram informados de que os trabalhos de limpeza do local seriam retomados, pela Secretaria de Obras, assim que as condições climáticas permitissem.

Segue relatório de imagens:



02/08





# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a

03/08





# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a

04/08



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 20/08/2025 às 10:38:03  
Documento Código: 262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a>



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



05/08





# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



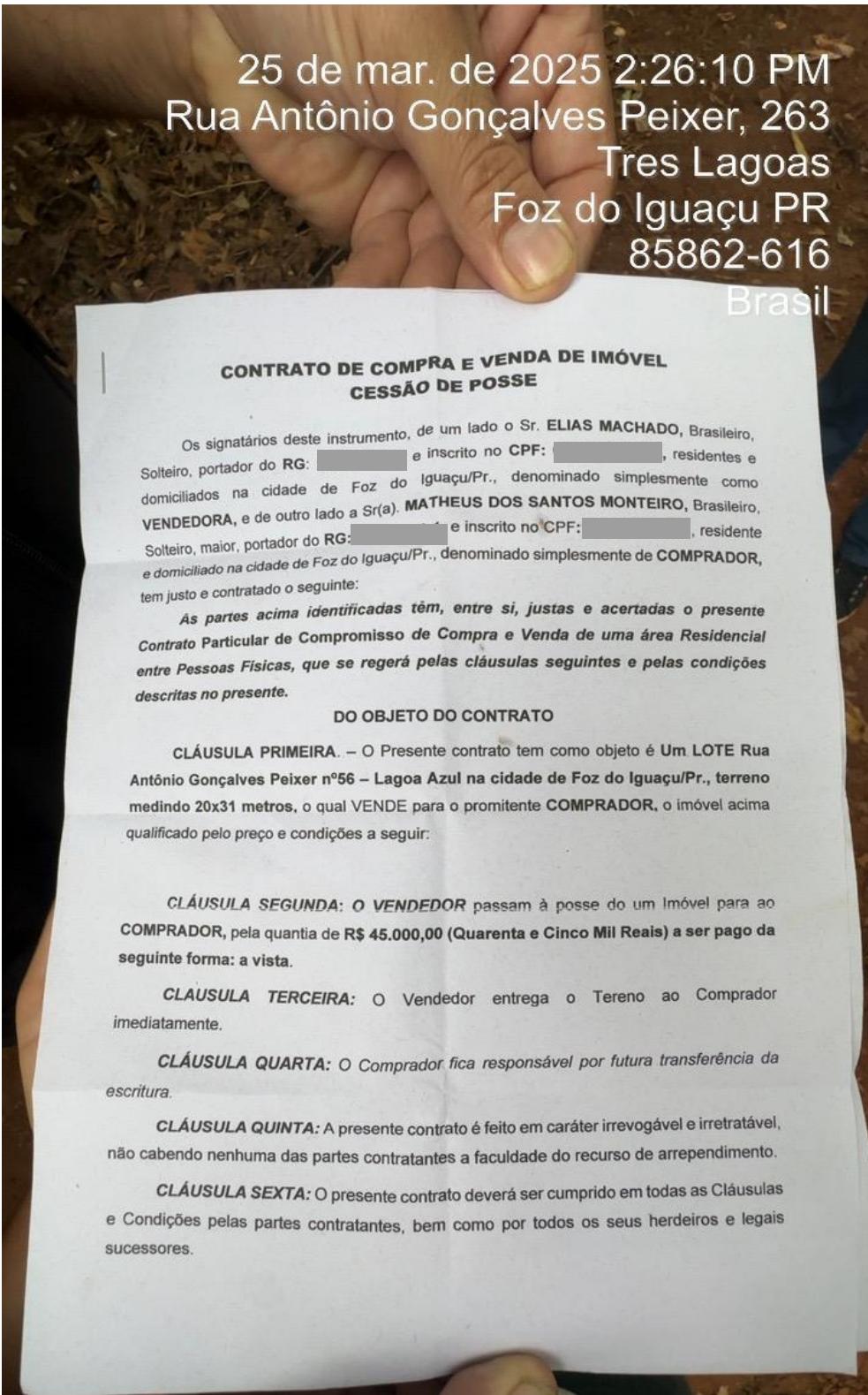
06/08





## Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

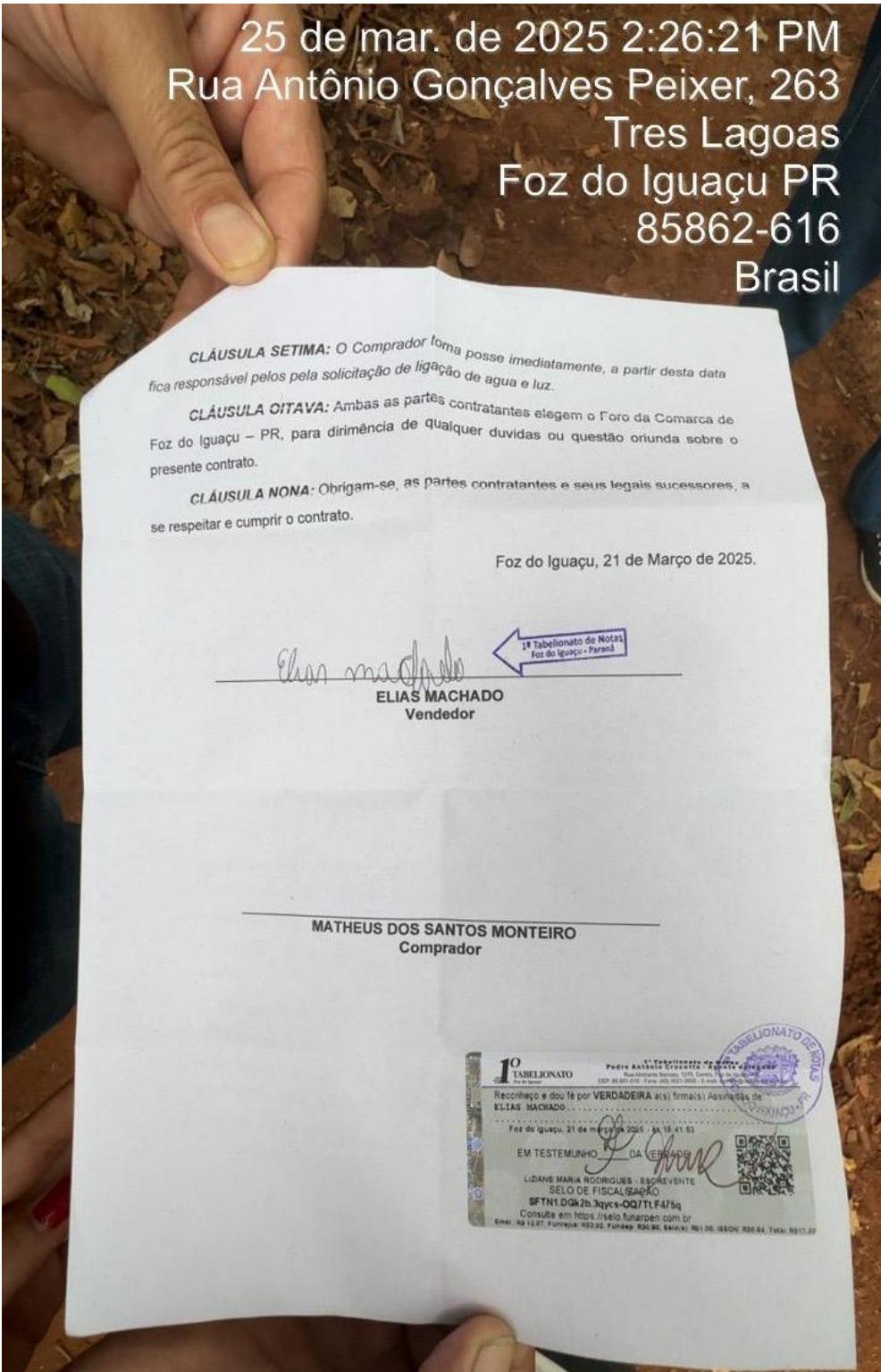


07/08



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

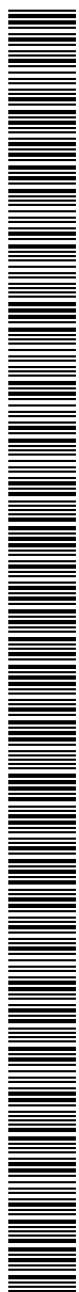
ESTADO DO PARANÁ



Sendo o que tínhamos a descrever, é o relatório em 08 (oito) páginas.

Foz do Iguaçu, 24 de Abril de 2025.

08/08





# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Em atendimento a denúncia recebida por intermédio da Guarda Municipal no dia 10 de maio de 2025, informo que, na data de 15 de maio de 2025, a Equipe de Fiscalização realizou vistoria na Rua Manguaba, na área correspondente à inscrição imobiliária nº 06.6.14.16.0130.001, situada em zona de preservação ambiental.

Durante a vistoria, foi constatado que, na área anteriormente limpa no sábado, dia 10 de maio de 2025, já haviam sido erguidos novos barracos, totalizando aproximadamente dez (10) estruturas.



01/02





# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Sendo o que tínhamos a descrever, é o relatório em 02 (duas) páginas.

Foz do Iguaçu, 15 de maio de 2025.

02/02



262c667e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU – PR  
SMFO – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DIFI – DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO  
SOM - SUPERVISÃO DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS  
DVFAP – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E PUBLICIDADE  
AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INVASÃO EM ÁREA PÚBLICA

Prefeitura de Foz do Iguaçu  
16

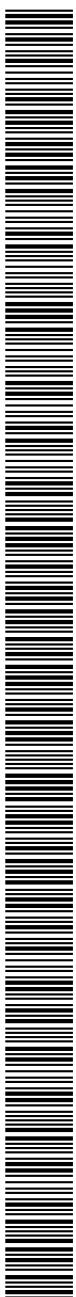
Número do Auto: 001/2025

Data e Hora: 10/05/2025, às 14:05 horas

Local: Rua Ranolfo Campos Garcia – Jardim Bandeirantes



Página 1 de 9



262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU – PR**  
**SMFO – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DIFI – DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO**  
**SOM - SUPERVISÃO DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS**  
**DVFAP – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E PUBLICIDADE**

Prefeitura de Foz do Iguaçu  
17

**Identificação do Servidor Público Responsável pela Constatação:**

- Nome Completo: Jurandir do Carmo Oliveira
- Cargo/Função: Agente Fiscal de Preceitos Sênior / Chefe da Divisão de Fiscalização Ambiental e Publicidade
- Matrícula: 8223-01

**Descrição da Área Pública:**

A Inscrição Imobiliária 06614160130001, situada a RUA: MANGUABA - PARQUE RESIDENCIAL LAGOA AZUL, é de Propriedade do MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU, sendo uma Área de Preservação Permanente na localidade.

A Lei nº 12.651/2012, conhecida como o novo Código Florestal, define em seu artigo 4º as áreas de preservação permanente (APP) em zonas rurais ou urbanas. Entre elas, estão as faixas marginais de qualquer curso d'água natural. A largura mínima desta faixa varia de acordo com a largura do curso d'água.

Para rios com menos de 10 metros de largura, a faixa marginal de preservação permanente é de 30 metros em áreas urbanas, conforme o Art. 4º, I, 'a' do Código Florestal.

**Constatação da Invasão:**

No local, constatou-se uma ocupação irregular caracterizada pela construção de barracos precários, utilizando lona e madeira, conforme evidenciado nas fotos anexas a este auto. Observou-se também a modificação da vegetação existente no local, decorrente da instalação dos barracos e da ocupação da área.

Verificou-se a presença de diversos adultos, utilizando a área pública de forma privativa, sem qualquer autorização legal. Adicionalmente, constatou-se a utilização de crianças, colocadas à frente dos representantes públicos durante a abordagem, como forma de resistência à ação de fiscalização.

Página 2 de 9



262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU – PR  
SMFO – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DIFI – DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO  
SOM - SUPERVISÃO DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS  
DVFAP – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E PUBLICIDADE

Prefeitura de Foz do Iguaçu  
18



Página 3 de 9

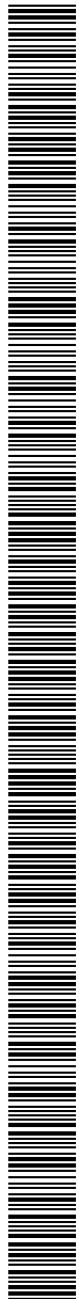


262c667e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU – PR  
SMFO – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DIFI – DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO  
SOM - SUPERVISÃO DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS  
DVFAP – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E PUBLICIDADE

Prefeitura de Foz do Iguaçu  
19



Página 4 de 9

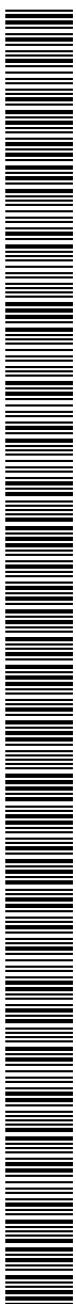


262c667e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU – PR  
SMFO – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DIFI – DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO  
SOM - SUPERVISÃO DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS  
DVFAP – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E PUBLICIDADE

Prefeitura de Foz do Iguaçu  
20



Página 5 de 9



262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU – PR  
SMFO – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DIFI – DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO  
SOM - SUPERVISÃO DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS  
DVFAP – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E PUBLICIDADE

Prefeitura de Foz do Iguaçu  
21



Página 6 de 9



262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU – PR  
SMFO – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DIFI – DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO  
SOM - SUPERVISÃO DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS  
DVFAP – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E PUBLICIDADE

Prefeitura de Foz do Iguaçu  
22



Página 7 de 9



262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU – PR**  
**SMFO – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DIFI – DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO**  
**SOM - SUPERVISÃO DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS**  
**DVFAP – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E PUBLICIDADE**

Prefeitura de Foz do Iguaçu  
23

**Identificação dos Invasores:**

Durante o ato da abordagem, não foi possível realizar a identificação formal dos invasores. Não foi viável coletar as informações necessárias no momento da ação.

**Evidências:**

Foram coletadas fotos e realizado vídeos.

- ❖ Às 14:00 horas, as equipes da PM e Guarda Municipal, estavam no local.
- ❖ Às 14:05 horas, o Agente Fiscal chegou ao local da invasão e encontrou a Vereadora Valentina conversando com as pessoas que estavam ocupando a área, abrigadas sob um barraco de lona.
- ❖ Às 14:35 horas, o Agente Fiscal comunicou ao Grupo de Invasão (no whatsapp) a chegada da imprensa e a permanência da Vereadora no local. Além disso, informou que os populares manifestaram a intenção de não desocupar a área até a presença de um representante do FOZHABITA (Fundação Habitacional de Foz do Iguaçu).
- ❖ Às 14:46 horas, a situação evoluiu com uma representante dos ocupantes, devidamente orientada pela Vereadora Valentina, apresentando uma proposta formal. Essa representante solicitou a permanência dos invasores na área até a próxima segunda-feira, e informou que já existem 20 barracos construídos no local.
- ❖ Às 15:20 horas, houve o comparecimento de uma autoridade de maior hierarquia ao local da invasão: o Diretor da Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento. A questão passa a ser tratada com maior seriedade, e serão tomadas decisões e procedimentos mais formais.
- ❖ Às 15:36 horas, a situação tomou um novo rumo com a comunicação direta (repassada pelo Diretor da Fiscalização) aos ocupantes sobre a necessidade de desocupação imediata. Foi dado um prazo de 15 minutos para que eles removessem seus barracos e pertences da área invadida, sob a advertência de que, caso contrário, as equipes presentes no local realizariam a retirada compulsória.
- ❖ Às 16:00 horas, diante da não adesão dos ocupantes ao prazo de 15 minutos para a remoção voluntária, por determinação do Diretor de Fiscalização, a Equipe da



262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU – PR**  
**SMFO – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DIFI – DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO**  
**SOM - SUPERVISÃO DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS**  
**DVFAP – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E PUBLICIDADE**

Prefeitura de Foz do Iguaçu  
24

Guarda Municipal iniciou a retirada compulsória dos barracos e objetos presentes na área invadida.

- ❖ Às 16:15 horas, após o início da retirada dos barracos, houve a chegada de importantes autoridades ao local: a Secretaria Municipal de Administração, o Diretor do FOZHABITA (Fundação Habitacional de Foz do Iguaçu) e o Presidente da Câmara de Vereadores. Essas autoridades se reuniram para ouvir os populares e a Vereadora Valentina.
- ❖ Às 16:35 horas, houve a saída de todas as autoridades e servidores presentes no local da invasão. Isso incluiu a Secretaria Municipal de Administração, o Diretor do FOZHABITA, o Presidente da Câmara de Vereadores, o Diretor da Fiscalização, a Polícia Militar, a Guarda Municipal e os servidores da Secretaria de Obras. Apesar da ação de retirada dos barracos e da saída das autoridades, os populares permaneceram na área. Os últimos a deixar o local foram o Diretor da DIFI e o Agente Fiscal.

Documento assinado digitalmente



JURANDIR DO CARMO OLIVEIRA  
Data: 14/05/2025 07:42:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a

Página 9 de 9





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná  
[www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br)



## MEMORANDO INTERNO

<b>Emitente:</b>	SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Data:</b> 09/07/2025
<b>Destinatário:</b>	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	<b>Número:</b> 49695/2025
<b>Assunto:</b>	RESPOSTA AO MI Nº 45181 REF. REQ. 343/2025	

Prezados,

Em atenção ao MI nº 45181/2025, que trata do requerimento nº 343, esta SMAS informa o que segue:

Durante o processo de desocupação a equipe do Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS) esteve no local e informou que, naquela oportunidade, o acolhimento seria possível para até 16 (dezesseis) pessoas na Casa de Passagem I (CP I), pois esse equipamento possui capacidade de atendimento para até 50 (cinquenta) pessoas e a disponibilidade de vagas depende do número de pessoas acolhidas em cada dia. Embora a CP I seja destinada ao atendimento de mulheres, famílias e pessoas idosas em situação de rua, nenhuma família alvo da desocupação manifestou interesse em ser encaminhada para lá.

Em anexo estão o relatório de atendimento elaborado pela equipe do SEAS e os registros fotográficos.

Ademais, informamos que as famílias que atualmente se encontram naquele local não são as mesmas de então. A Região Nordeste é um território permeado de ocupações, o que demanda da unidade do CRAS planejamento para o atendimento. Assim, o devido levantamento do perfil das famílias que estão no endereço indicado será realizado na data de 14/07/2025 e posteriormente enviado à Nobre Vereadora conforme o solicitado.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



2a7e2d84-b26c-4c99-b45a-a937b6be1087

262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a



Autenticado com senha por KARLA KARINE DE MARIA LUCIANO - DIRETORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 10/07/2025 às 13:32:01, SIDNEY RIBEIRO - DIRETOR DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - 11/07/2025 às 13:37:02 e ALEX PRIVER DECIAN THOMAZI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 11/07/2025 às 18:12:08

Documento Código: 2a7e2d84-b26c-4c99-b45a-a937b6be1087 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2a7e2d84-b26c-4c99-b45a-a937b6be1087>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 20/08/2025 às 10:38:03  
Documento Código: 262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a>



2a7e2d84-b26c-4c99-b45a-a937b6be1087

262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a

Autenticado com senha por KARLA KARINE DE MARIA LUCIANO - DIRETORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 10/07/2025 às 13:32:01, SIDNEY RIBEIRO - DIRETOR DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - 11/07/2025 às 13:37:02 e ALEX PRIVER DECIAN THOMAZI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 11/07/2025 às 18:12:08

Documento Código: 2a7e2d84-b26c-4c99-b45a-a937b6be1087 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2a7e2d84-b26c-4c99-b45a-a937b6be1087>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 20/08/2025 às 10:38:03  
Documento Código: 262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a>





2a7e2d84-b26c-4c99-b45a-a937b6be1087



Autenticado com senha por KARLA KARINE DE MARIA LUCIANO - DIRETORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 10/07/2025 às 13:32:01, SIDNEY RIBEIRO - DIRETOR DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - 11/07/2025 às 13:37:02 e ALEX PRIVER DECIAN THOMAZI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 11/07/2025 às 18:12:08

Documento Código: 2a7e2d84-b26c-4c99-b45a-a937b6be1087 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfifl.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2a7e2d84-b26c-4c99-b45a-a937b6be1087>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 20/08/2025 às 10:38:03  
Documento Código: 262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfifl.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a>





2a7e2d84-b26c-4c99-b45a-a937b6be1087

262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a



Autenticado com senha por KARLA KARINE DE MARIA LUCIANO - DIRETORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 10/07/2025 às 13:32:01, SIDNEY RIBEIRO - DIRETOR DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - 11/07/2025 às 13:37:02 e ALEX PRIVER DECIAN THOMAZI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 11/07/2025 às 18:12:08

Documento Código: 2a7e2d84-b26c-4c99-b45a-a937b6be1087 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2a7e2d84-b26c-4c99-b45a-a937b6be1087>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 20/08/2025 às 10:38:03  
Documento Código: 262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a>

Prefeitura de Foz do Iguaçu  
5

Prefeitura de Foz do Iguaçu  
29



2a7e2d84-b26c-4c99-b45a-a937b6be1087



262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a



Autenticado com senha por KARLA KARINE DE MARIA LUCIANO - DIRETORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 10/07/2025 às 13:32:01, SIDNEY RIBEIRO - DIRETOR DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - 11/07/2025 às 13:37:02 e ALEX PRIVER DECIAN THOMAZI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 11/07/2025 às 18:12:08

Documento Código: 2a7e2d84-b26c-4c99-b45a-a937b6be1087 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2a7e2d84-b26c-4c99-b45a-a937b6be1087>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 20/08/2025 às 10:38:03

Documento Código: 262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a>



2a7e2d84-b26c-4c99-b45a-a937b6be1087

262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a

Autenticado com senha por KARLA KARINE DE MARIA LUCIANO - DIRETORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 10/07/2025 às 13:32:01, SIDNEY RIBEIRO - DIRETOR DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - 11/07/2025 às 13:37:02 e ALEX PRIVER DECIAN THOMAZI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 11/07/2025 às 18:12:08

Documento Código: 2a7e2d84-b26c-4c99-b45a-a937b6be1087 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2a7e2d84-b26c-4c99-b45a-a937b6be1087>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 20/08/2025 às 10:38:03  
Documento Código: 262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná  
[www.pmfifl.pr.gov.br](http://www.pmfifl.pr.gov.br)



COMUNICAÇÃO INTERNA		
<b>Emitente:</b>	SMAS / DIPE/SUAS / DVMPC / SEAS / SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	<b>Data:</b> 10/05/2025
<b>Destinatário:</b>	SMAS / DIPE/SUAS / DVMPC / COORDENAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL (SEAS).	<b>Número:</b> 13190/2025
<b>Assunto:</b>	DESAPROPRIAÇÃO DE FAMÍLIAS JARDIM BANDEIRANTES.	

### RELATÓRIO DE ATENDIMENTO

Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS

Data: 10 de maio de 2025

Horário: 15h30

Local: Rua Manguaba, Jardim Bandeirantes – Foz do Iguaçu/PR

No dia 10 de maio de 2025, por volta das 15h30, a equipe do Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS deslocou-se até a Rua Manguaba, no bairro Jardim Bandeirantes, a pedido da Coordenação do serviço, com o objetivo de prestar apoio às famílias que estavam sendo desapropriadas de uma área pública pertencente a uma reserva natural do município.

Ao chegar ao local, a equipe identificou a presença das forças de segurança pública, representadas pela Polícia Militar e pela Guarda Municipal, ambas com efetivo ampliado para garantir a segurança da operação. Também estavam presentes servidores da Secretaria Municipal de Obras, responsáveis pela remoção das estruturas e recolhimento dos entulhos; o diretor do programa habitacional municipal FOZ HABITA, que acompanhava a situação representando a política de habitação; e a secretaria municipal de Administração. No local também já se encontrava representantes do poder legislativo.

A equipe SEAS se apresentou às autoridades e, posteriormente, realizou a abordagem junto às famílias. Foi esclarecido que o suporte a ser oferecido naquele momento, no âmbito da política de assistência social, consistia no encaminhamento para acolhimento institucional (abrigos) para as pessoas que manifestassem interesse.

Durante a abordagem, foi possível constatar a presença de aproximadamente 40 famílias no total. Destas, cerca de 20 encontravam-se instaladas diretamente na área pública onde a ação de desapropriação já havia sido iniciada, enquanto as outras 20 estavam ocupando uma área vizinha de propriedade particular, que ainda não estava sendo alvo imediato da intervenção. Em diálogo com os moradores, todos foram incisivos ao afirmar que não aceitariam ir para abrigos, justificando que muitas daquelas famílias já estariam cadastradas há anos no programa FOZ HABITA e que, até então, não haviam sido contempladas com moradia. As famílias reivindicaram a permanência na área.

A situação apresentou momentos de tensão, incluindo um episódio em que algumas pessoas colocaram crianças sobre a pá de uma patrula da Secretaria de Obras, em uma tentativa de impedir o avanço da desapropriação. Após longo diálogo entre as autoridades e os moradores, foi decidido que, naquele momento, a operação seria interrompida e as famílias permaneceriam no local.



13a67cc5-6efc-42f4-9f54-7a5289da853c

2a7e2d84-b26c-4c99-b45a-a937b6be1087

262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a



Autenticado com senha por MATHEUS VINICIUS DA SILVA CORREA - EDUCADOR SOCIAL - 10/05/2025 às 18:35:33 e MARCELO COSTA FERREIRA - EDUCADOR SOCIAL - 10/05/2025 às 18:38:07  
Documento Código: 13a67cc5-6efc-42f4-9f54-7a5289da853c - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfifl.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=13a67cc5-6efc-42f4-9f54-7a5289da853c>



Autenticado com senha por KARLA KARINE DE MARIA LUCIANO - DIRETORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 10/07/2025 às 13:32:01, SIDNEY RIBEIRO - DIRETOR DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - 11/07/2025 às 13:37:02 e ALEX PRIVER DECIAN THOMAZI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 11/07/2025 às 18:12:08  
Documento Código: 2a7e2d84-b26c-4c99-b45a-a937b6be1087 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfifl.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2a7e2d84-b26c-4c99-b45a-a937b6be1087>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 20/08/2025 às 10:38:03  
Documento Código: 262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfifl.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a>

A equipe SEAS acompanhou todo o processo, oferecendo orientações e respeitando os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

13a67cc5-6efc-42f4-9f54-7a5289da853c

2a7e2d84-b26c-4c99-b45a-a937b6be1087

262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a



Autenticado com senha por MATHEUS VINICIUS DA SILVA CORREA - EDUCADOR SOCIAL - 10/05/2025 às 18:35:33 e MARCELO COSTA FERREIRA - EDUCADOR SOCIAL - 10/05/2025 às 18:38:07  
Documento Código: 13a67cc5-6efc-42f4-9f54-7a5289da853c - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=13a67cc5-6efc-42f4-9f54-7a5289da853c>



Autenticado com senha por KARLA KARINE DE MARIA LUCIANO - DIRETORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 10/07/2025 às 13:32:01, SIDNEY RIBEIRO - DIRETOR DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - 11/07/2025 às 13:37:02 e ALEX PRIVER DECIAN THOMAZI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 11/07/2025 às 18:12:08  
Documento Código: 2a7e2d84-b26c-4c99-b45a-a937b6be1087 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2a7e2d84-b26c-4c99-b45a-a937b6be1087>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 20/08/2025 às 10:38:03  
Documento Código: 262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a>





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **COMUNICAÇÃO INTERNA**

Número: **13.190/2025**

Assunto: **DESAPROPRIAÇÃO DE FAMÍLIAS JARDIM BANDEIRANTES.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfifr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=13a67cc5-6efc-42f4-9f54-7a5289da853c>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

### Código para verificação:

**13a67cc5-6efc-42f4-9f54-7a5289da853c**

### Hash do Documento

**E020CC066E6D33601AEA6262B199D35EC7305008C859286D123A61DE0E0C22B2**

### Anexos

WHATSAPP IMAGE 2025-05-10 AT 16.46.05..jpeg - c87871f1-e7cd-4b30-8774-787338fd171b  
WHATSAPP IMAGE 2025-05-10 AT 16.46.07 (1)..jpeg - eb285896-cd0f-4578-a06c-bb378e266adc  
WHATSAPP IMAGE 2025-05-10 AT 16.46.07 (2)..jpeg - c6fc8bf9-1079-4b16-a562-15aa116090e5  
WHATSAPP IMAGE 2025-05-10 AT 16.46.07..jpeg - e7b8f26f-25f9-4f51-9d37-762efb4f529d  
WHATSAPP IMAGE 2025-05-10 AT 17.32.16 (1)..jpeg - d66becf7-38ec-470e-a344-08082e8ac0c4  
WHATSAPP IMAGE 2025-05-10 AT 17.32.16..jpeg - c61a7f15-b121-4e44-b19a-6eaa28520c18  
WHATSAPP IMAGE 2025-05-10 AT 17.32.17..jpeg - 6c2fd031-7586-4cf6-b7f5-bed01cd2bace

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/05/2025 é(são) :

MATHEUS VINICIUS DA SILVA CORREA (Signatário) - CPF: \*\*\*58002917\*\* em 10/05/2025 18:35:33 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

MARCELO COSTA FERREIRA (Signatário) - CPF: \*\*\*72765974\*\* em 10/05/2025 18:38:07 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



### A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO N° 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI N° 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



2a7e2d84-b26c-4c99-b45a-a937b6be1087



262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a



Autenticado com senha por KARLA KARINE DE MARIA LUCIANO - DIRETORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 10/07/2025 às 13:32:01, SIDNEY RIBEIRO - DIRETOR DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - 11/07/2025 às 13:37:02 e ALEX PRIVER DECIAN THOMAZI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 11/07/2025 às 18:12:08

Documento Código: 2a7e2d84-b26c-4c99-b45a-a937b6be1087 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfifr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2a7e2d84-b26c-4c99-b45a-a937b6be1087>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 20/08/2025 às 10:38:03

Documento Código: 262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmfifr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a>



2a7e2d84-b26c-4c99-b45a-a937b6be1087

262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a

Autenticado com senha por KARLA KARINE DE MARIA LUCIANO - DIRETORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 10/07/2025 às 13:32:01, SIDNEY RIBEIRO - DIRETOR DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - 11/07/2025 às 13:37:02 e ALEX PRIVER DECIAN THOMAZI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 11/07/2025 às 18:12:08

Documento Código: 2a7e2d84-b26c-4c99-b45a-a937b6be1087 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2a7e2d84-b26c-4c99-b45a-a937b6be1087>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 20/08/2025 às 10:38:03  
Documento Código: 262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a>



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: MEMORANDO INTERNO

Número: 49.695/2025

Assunto: RESPOSTA AO MI Nº 45181 REF. REQ. 343/2025

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma SID de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfifl.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=2a7e2d84-b26c-4c99-b45a-a937b6be1087>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

### Código para verificação:

**2a7e2d84-b26c-4c99-b45a-a937b6be1087**

### Hash do Documento

**279AB51E9C86BF286CF990DE8C96168EFDECA9D6D053E5E1974232AD17DC46CC**

### Anexos

REGISTROS FOTOGRÁFICOS.pdf - **5db2b38b-29bc-4c1d-9062-cef466da2d82**

COMUNICAÇÃO INTERNA- Nº 13190-2025 (1).pdf - **178bfc40-6baa-48ee-9861-01a094027989**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/07/2025 é(são) :

KARLA KARINE DE MARIA LUCIANO (Signatário) - CPF: \*\*\*33599980\*\* em 10/07/2025 13:32:01 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

SIDNEY RIBEIRO (Signatário) - CPF: \*\*\*44725914\*\* em 11/07/2025 13:37:02 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

ALEX PRIVER DECIAN THOMAZI (Signatário) - CPF: \*\*\*50560030\*\* em 11/07/2025 18:12:08 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



### A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

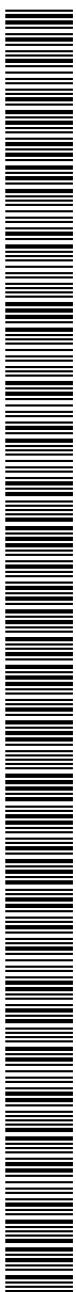
Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 20/08/2025 às 10:38:03

Documento Código: 262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmfifl.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a>



262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná  
[www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br)



## MEMORANDO INTERNO

<b>Emitente:</b>	SMAS / DIPS/SUAS - DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	<b>Data:</b> 15/08/2025
<b>Destinatário:</b>	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	<b>Número:</b>
<b>Assunto:</b>	COMPLEMENTO AO MEMORANDO 49695/2025	

Prezados,

Em complemento ao MI 49695/2025, a Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Diretoria de Proteção Social Básica, encaminha os dados das famílias que estão ocupando a localidade do Jardim Dourado, conforme solicitado pelo requerimento 343/2025.

Informamos ainda que as famílias e indivíduos listados no anexo não são as mesmas pessoas que estavam na situação que ocorreu em maio, mas todas foram orientadas quanto a necessidade de realizar atualização ou cadastro junto ao Cadastro Único, assim como a realizarem seu cadastro junto ao FozHabita.

Atenciosamente



a818ae68-45ab-4a6c-b86a-04407a494727

262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a



Autenticado com senha por KARLA KARINE DE MARIA LUCIANO - DIRETORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 15/08/2025 às 14:42:39 e ALEX PRIVER DECIAN THOMAZI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 15/08/2025 às 18:20:33  
Documento Código: a818ae68-45ab-4a6c-b86a-04407a494727 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=a818ae68-45ab-4a6c-b86a-04407a494727>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 20/08/2025 às 10:38:03  
Documento Código: 262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a>

## PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: MEMORANDO INTERNO

Número: 59.786/2025

Assunto: COMPLEMENTO AO MEMORANDO 49695/2025

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma SID de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfifl.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=a818ae68-45ab-4a6c-b86a-04407a494727>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**a818ae68-45ab-4a6c-b86a-04407a494727**

### Hash do Documento

**54F5E4C73DE1D7C08D6A780BE4EA07F57D5BF8514DFCA59D40BEFA179E3ADEBD**

### Anexos

LISTAGEM FAMÍLIAS OCUPAÇÕES - JARDIM DOURADO (1).pdf - a0278a93-1096-40da-b964-9288d0376e40

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/08/2025 é(são) :

KARLA KARINE DE MARIA LUCIANO (Signatário) - CPF: \*\*\*33599980\*\* em 15/08/2025 14:42:39 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

ALEX PRIVER DECIAN THOMAZI (Signatário) - CPF: \*\*\*50560030\*\* em 15/08/2025 18:20:33 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



### A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a





?62c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a



Foz do Iguaçu, 24 de julho de 2025.

Ofício nº 795/25 – FOZHABITA - SERVIÇO SOCIAL

Assunto: **RESPOSTA REQUERIMENTO Nº 343/2025**

Prezados,

Em atenção ao memorando interno 45181/2025, o qual nos trás o requerimento 343/2025, de autoria da Vereadora Valentina Rocha Virginio, vimos através do presente, no âmbito das atribuições desta Autarquia-FOZHABITA, prestar esclarecimentos em relação às questões 07; 08; 09; 10 e 11 do requerimento em tela:

7. A Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e/ou o Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FozHabita realizou estudo ou levantamento social das famílias ocupantes da área? Em caso afirmativo, encaminhar relação nominal completa;

Houve pelo Fozhabita a identificação das famílias que ocuparam a área, totalizando 68 famílias, não sendo possível encaminhamento dos nomes devido a Lei de Proteção de Dados nº 13709/2018.

8. Em caso positivo ao item anterior, foi realizado o cruzamento de dados com os cadastros habitacionais do município a fim de verificar se algum ocupante já foi contemplado por programas habitacionais municipais? Em caso afirmativo, encaminhar relação nominal completa de eventuais ocupantes já contemplados em programas habitacionais municipais;

Sim, no entanto não é possível encaminhamento dos nomes devido a Lei de Proteção de Dados nº 13709/2018. Os que foram contemplados são do Empreendimento Lagoa Dourada, Jardim Primavera, Programa Moradia Legal, totalizando 04 famílias, e 02 aguardam, pois tem solicitação no GIIG para regularização do imóvel, conforme Ofício nº 461/2025 encaminhado pelo Setor de Fiscalização do FOZHABITA.

9. Em caso positivo ao quesito de número 7, foi realizado o cruzamento de dados a fim de verificar quais ocupantes encontram-se inscritos em cadastros habitacionais do município? Em caso afirmativo, encaminhar relação completa de quais pessoas já estão inscritas e desde quando estão inscritas;

Na identificação pelo setor de Fiscalização do Fozhabita foram verificadas famílias que possuem inscrição na autarquia, sendo 26 famílias, não sendo possível encaminhamento dos nomes devido a Lei de Proteção de Dados nº 13709/2018. Mas as inscrições foram efetuadas entre os dias 04/09/2013 a 12/05/2025. Após o Setor de Serviço Social realizou nova pesquisa em 24/07/2025, de base na relação de nomes encaminhados no Ofício nº 461/2025, o qual consta que ao todo mais quatro famílias foram identificadas com inscrição, destas duas foram atendidas em processo de



b9cc8adf-0e28-48e1-99eb-f57cfb2d6b04



262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a



Autenticado com senha por ESCARLET LUIZA DE LEMOS - ASSISTENTE SOCIAL - 24/07/2025 às 10:17:57 e IVATAN BATISTA DOS REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE FOZHABITA - 24/07/2025 às 13:25:05

Documento Código: b9cc8adf-0e28-48e1-99eb-f57cfb2d6b04 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b9cc8adf-0e28-48e1-99eb-f57cfb2d6b04>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 20/08/2025 às 10:38:03

Documento Código: 262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a>



regularização (Programa Moradia Legal).

10. A Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e/ou o Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FozHabita ofertou às famílias o acesso ao Programa de Aluguel Social como medida emergencial ou alternativa temporária?;

Em relação ao aluguel social, no setor de Setor de Serviço Social do Fozhabita, identificamos da relação de famílias repassadas pelo no Ofício nº 461/2025 setor de fiscalização, que duas famílias procuraram o equipamento para orientação, as quais foram atendidas em 09 de maio de 2025 e 02 de junho de 2025, ambas receberam as orientações sobre processo de seleção, aluguel social e serviço de acolhimento do SUAS. E uma das famílias atendidas é contemplada com o Programa Moradia Legal.

11. Caso afirmativo ao quesito anterior, quantas e quais famílias foram inscritas ou beneficiadas até o momento pelo Programa de Aluguel Social?

Não houve a inserção em aluguel social, pois conforme Ofício nº 256/2025 encaminhado pela Diretoria Superintendente desta autarquia para a Secretaria Municipal de Assistência Social estamos com esgotamento do orçamentário para inclusão de novas famílias, que devem para ser inclusas atender os critérios da legislação Portaria 32/2022 e Resolução CMAS nº. 11 de 27 de março de 2024.



b9cc8adf-0e28-48e1-99eb-f57cfb2d6b04

262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a



Autenticado com senha por ESCARLET LUIZA DE LEMOS - ASSISTENTE SOCIAL - 24/07/2025 às 10:17:57 e IVATAN BATISTA DOS REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE FOZHABITA - 24/07/2025 às 13:25:05

Documento Código: b9cc8adf-0e28-48e1-99eb-f57cfb2d6b04 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b9cc8adf-0e28-48e1-99eb-f57cfb2d6b04>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 20/08/2025 às 10:38:03

Documento Código: 262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a>

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **795/2025**

Assunto: **RESPOSTA REQUERIMENTO Nº 343/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfif.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=b9cc8adf-0e28-48e1-99eb-f57cfb2d6b04>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:  
b9cc8adf-0e28-48e1-99eb-f57cfb2d6b04**

### Hash do Documento

**3614BE4005CB4FC91FE59E70222C302875DA33C2BB819D82D35B4DEAF26FE9E8**

### Anexos

RESPOSTA M.I 343-2025..docx - c7499604-065c-4fdc-b855-69423617ab8f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/07/2025 é(são) :

ESCARLET LUIZA DE LEMOS (Signatário) - CPF: \*\*\*69116930\*\* em 24/07/2025 10:17:57 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

IVATAN BATISTA DOS REIS (Signatário) - CPF: \*\*\*70675960\*\* em 24/07/2025 13:25:05 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



### A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **10.315/2025**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 343/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**262c67e4-a749-4379-9291-64ded3dd919a**

**Hash do Documento**

**089E56C1F40DDF68AE81372A22F789D10F3F8BDD24238C0E32B43BA93DFE4A61**

## Anexos

REQ 343-2025.pdf - **38a2d6a7-6295-4fe9-8522-b17fdf713a94**

RESPOSTA REQ 343-2025 - MEMORANDO INTERNO- Nº 49651-2025 - SMFO.pdf -

**47d5e270-2d4f-46fd-b826-ba4a8a25b885**

1 RESPOSTA REQ 343-2025 - SMFO - RELATÓRIO RUA MANGUABA 25-03-2025 ANEXO.pdf -

**07e142d2-68de-4400-b9ef-319c97aba575**

3 RESPOSTA REQ 343-2025 - SMFO - RELATÓRIO DE VISTORIA 15-05-2025.pdf -

**b5fbc09f-333f-474c-8347-8cd8e377bc99**

2 RESPOSTA REQ 343-2025 - SMFO - AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INVASÃO EM ÁREA PÚBLICA - 10-05-2025.pdf -

**2d05bcdd-3778-46b7-9f3e-39d68b22378e**

RESPOSTA REQ 343-2025 - MEMORANDO INTERNO- Nº 49695-2025 - SMAS.pdf -

**0eff60c7-857e-4e68-9167-8a58ac8c752e**

RESPOSTA REQ 343-2025 - MEMORANDO INTERNO- Nº 59786-2025 - COMPLEMENTO SMAS.pdf -

**dcaa7a70-83c1-4422-bb77-4fa5f1301329**

RESPOSTA REQ 343-2025 - LISTAGEM FAMÍLIAS OCUPAÇÕES - JARDIM DOURADO - COMPLEMENTO SMAS

ANEXO.pdf - **97bf0c9e-028f-42de-95bd-f6f767be29bb**

RESPOSTA REQ 343-2025 - OFÍCIO- Nº 795-2025 - FOZHABITA.pdf - **dd00325d-7c3a-4f4a-b53d-8a7b94d578af**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/08/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: \*\*\*86476734\*\* em 20/08/2025 10:38:03 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.